

EDITAL Nº 62/2024  
CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal, a saber:

| Processo               | Agente Cultural                        | CNPJ               | Projeto                  | Assunto             |
|------------------------|--|--------------------|--------------------------|---------------------|
| 00150-00002379/2022-83 | PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS | 03.604.725/0001-87 | Arraial Coração São João | Prestação de Contas |

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024  
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 63/2024  
CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal, a saber:

| Processo               | Agente Cultural   | CNPJ               | Projeto             | Assunto             |
|------------------------|---|--------------------|---------------------|---------------------|
| 00150-00005961/2020-30 | Instituto de Desenvolvimento e Inclusão Social e Cultural - IDISC | 22.892.369/0001-99 | @Traços- Aplicativo | Prestação de Contas |

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024  
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 165/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO AMIGOS DO FUTURO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CANTA BRASÍLIA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$1.499.996,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337 e 13.392.6219.9075.0335; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e de R\$499.996,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE001332 e 2024NE01333, emitidas em 27/11/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 27 de novembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00023397/2024-78. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INOVE CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.004.082/0001-92, consoante disposto na alínea “f” do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224

do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para a contratação de empresa especializada para a capacitação de 3 (três) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) no curso “2º Seminário de Manutenção Predial - Licitação, Gestão Contratual e Uso do BIM”. O curso será realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2024, em formato híbrido, em Brasília/DF, conforme específica o Documentos de Oficialização da Demanda (155612670), Estudo Técnico Preliminar (156709110), Projeto Básico - SEDES/SEDES/SUAG/COLOM (156715015) e a Proposta da Contratada (156512532) no valor global de R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais).

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA  
Subsecretário de Administração Gera, I Substituto

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00018438/2024-12. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de licenças de Microsoft Power BI Pro, para uso no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, visando permitir a continuidade dos trabalhos da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, a fim de manter e consolidar a metodologia de construção e apresentação de informações em Dashboards e apoiar a tomada de decisões estratégicas para esta Secretaria., nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90008/2024. Valor total estimado R\$ 3.556,05 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data de Início da Etapa de Lances: 04/12/2024, às 08:00h. Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.40. As condições de participação encontram-se no sítio [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e no site [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br) - Licitações 2024 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Agente de Contratação, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

EXTRATO DO 1º CERTIFICADO RETIFICADOR AO ATESTADO DE VIABILIDADE EM EIV Nº 4/2020

Processo SEI/GDF nº 00390-00006917/2017-18. Espécie: 1º Certificado Retificador ao Atestado de Viabilidade em EIV nº 4/2020, devido ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 07/2002, referente ao empreendimento POE 668, localizado na Rua Copaíba, Lote 9 Águas Claras, RA XX. Interessada: NW Empreendimentos Imobiliários LTDA. Descrição do empreendimento: empreendimento de uso misto, constituído de 4 torres residenciais (Blocos A, B, C e D) de 18 pavimentos e Galeria Comercial (térreo + subsolo), com área construída de 70.238,16 m². Tipo de EIV: Edifício - Obra inicial. Previsão Legal: Lei nº 5.022, 04 de fevereiro de 2013 - Anexo Único (item 2.4). Objeto do 1º Certificado Retificador ao Atestado de Viabilidade em EIV nº 4/2020: A retificação visa alterar os prazos em conformidade com o termo aditivado ao Atestado de Viabilidade em EIV nº 4/2020. Permanecem ratificados e inalterados os demais itens.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2024

Processo nº 00390-00002450/2024-58. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, CNPJ nº 09.335.575/0001-30, neste ato representada por MARCELO FAGUNDES GOMIDE, brasileiro, divorciado, gestor público, portador do RG nº 1.603\*\*\*\* expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 691.649.4\*\*\*\*, na qualidade de Diretor-Presidente. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 155606433), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto